PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

L E I Nº 709 /65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para fazer face as // despesas realizadas no dia 27 de setembro do / corrente ano com os festejos realizados em comemoração a passagem dos quatrocentos e trinta anos da fundação de nossa Cidade.

Art. 2º - O referido Crédito de que trata o Projeto de / Lei, ocorrerá por conta das disponibilidades / financeiras do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 25 de outubro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.

M/LG